

**Ex.ma Comissão de Trabalho e Segurança Social**

**Ex.ma Comissão de Saúde**

**Ex.mos Senhores Deputados**

**Os meus cumprimentos.**

**Chamo-me Fernando Maria Novo Sardoeira Pinto, sou advogado e desde há já mais de uma dúzia de anos o coordenador regional do Núcleo do Porto da Associação Nacional de Espondilite Anquilosante.**

**Por intermédio dessa doença conheci médicos ligados à reumatologia, à ortopedia, à fisioterapia e, em boa hora, apercebi-me que quem oleia todo o mecanismo de ataque à doença reumática, em particular no âmbito da espondilite anquilosante são os inúmeros fisioterapeutas que, pelo país fora, muitas das vezes deslocando-se a casa dos pacientes, dão o “corpo ao manifesto” em algo a que poderei chamar a primeira linha de combate contra a doença.**

**Por isso que não tenha qualquer dúvida de que a criação da Ordem dos Fisioterapeutas, constituirá um garante de qualidade do exercício profissional e uma salvaguarda do interesse público, quer em termos de segurança dos cidadãos que recorrem a serviços de reabilitação física de saúde, quer em termos da sua própria protecção contra o exercício ilegal da actividade – com consequências claramente perniciosas para o erário público (custos directos e indirectos) – tal com garantem outros modelos europeus. Aliás,**

**O título profissional de Fisioterapeuta foi introduzido legalmente em Portugal em 1966 e a profissão está**

**regulamentada desde 1999, sendo que o uso desse título está sujeito à posse de uma cédula profissional emitida pelo Ministério da Saúde. Por isso que dessa forma – com uma ordem profissional – melhor se assegurará que o Estado salvaguarde a qualidade e a segurança dos cuidados de fisioterapia prestados aos doentes, designadamente nos serviços com quem o SNS estabeleceu convenções, uma vez que há risco para a saúde da população quando há cuidados que estão a ser prestados por pseudo profissionais, sem competências técnicas, sem formação ou experiência validadas e legalmente reconhecidas por quem tem poderes para tal, como há “cuidados de fisioterapia” que não cumprem os critérios de qualidade.**

**Acresce ainda ao que fica o facto de podermos pensar que outros países com contextos culturais próximos do nosso tais como a Espanha, a França ou a Itália, possuem as suas ordens dos fisioterapeutas, pois só desse modo a protecção dos utentes, bem como o exercício liberal da profissão, poderá ser protegido. Congratulo os deputados responsáveis por este projecto-lei e espero que todos possam estar sensíveis aos argumentos e razões que o sustentam.**

**Na expectativa da aprovação dos Projectos de Lei em apreciação e com os melhores cumprimentos,**

**Fernando Maria Novo Sardoeira Pinto**